



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAIS

- EDITAL CMDCA 06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1361 de 25 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	120.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	401.000,00
Total por Ação:	521.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	521.000,00
Total Suplementado:	521.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	120.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	120.000,00
Total por Ação:	521.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	521.000,00
Total Anulado:	521.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-CARINHANHA/BA.

Lei Municipal N.º: 1.211/2015.

EDITAL CMDCA N.º 06/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carinhanha, na forma da Resolução CMDCA n.º. 04/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carinhanha, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Thamiris Andrade	06	279
2ª	Fabiana Dias (Fabiana de Casadinho)	04	212
3º	Geane Castro	09	195
4º	Simone Fogaça (Amora)	01	185
5º	Hércules	07	178



	Suplentes		
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	Andréia de Cleide	08	160
7º	Silvânia	10	149
8º	Claudemiro Borges(Neto da Assembleia)	02	141
9º	Claudenice (Nina de Nida)	03	116
10º	Joice Rocha	11	109
11º	Jocélia (Jó)	05	97

Fica aberto o prazo de (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 de Edital nº 001/2023 CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Carinhanha-BA, 02 de Outubro de 2023.



Ana Paula Santos

Presidente da Comissão Especial Eleitoral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/21A3-8CA6-00D0-BFCB-E5AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 21A3-8CA6-00D0-BFCB-E5AD



Hash do Documento

5861b429345765e26fd3c55d2fb828dc7f762e2117e7224d66347dde3dfb26db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2023 16:00 UTC-03:00